



Portaria

Portaria Administrativa N.º 9/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração pública indireta com base no Decreto Nº 67 de 06 de fevereiro de 2024 e Decreto 001/2024-GPP e dá outras providências.

O Instituto de Previdência do Município de Paragominas, na pessoa de sua presidente, Sr.^a. **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas em função do feriado de Carnaval nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Declarar no âmbito do IPMP ponto facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro, com fulcro no Decreto Municipal nº.67/2024, e Decreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.

Paragrafo único. O expediente compreendido entre 14h até as 18h, do dia 14 de Fevereiro de 2024, será de forma remota, pelos canais: Fone: (091) 3729-3685 e-mail: ipmpgn@gmail.com, com base no Decreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.

Art. 2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do município de Paragominas, 09 de fevereiro de 2024

Paragominas-PA, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.02.09 12:10:46 -03'00'

Maria do Carmo Pereira de Souza

IPMP - Instituto de Previdencia Municipal de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro
Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com



Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 9/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração pública indireta com base no Decreto Nº 67 de 06 de fevereiro de 2024 e Decreto 001/2024-GPP e dá outras providências.

O **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, na pessoa de sua presidente, Sr.^a.**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas em função do feriado de Carnaval nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Declarar no âmbito do IPMP ponto facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro, com fulcro no Decreto Municipal nº.67/2024, e Decreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.

Parágrafo único. O expediente compreendido entre 14h até as 18h, do dia 14 de Fevereiro de 2024, será de forma remota, pelos canais: Fone: (091) 3729-3685 e-mail: ipmpgn@gmail.com, com base no Decreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do município de Paragominas, 09 de fevereiro de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:366B845B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/02/2024. Edição 3433

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>